

LEI N.º 4.971/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

3+2
Câmara Municipal

CACEQUI-MS

Prot. 01-92

Data 07/05/26

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE - ASILO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2.º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.1.715,87 (um mil e setecentos e quinze reais com oitenta e sete centavos) mensais à entidade SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE - ASILO.

Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 07 DE MAIO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO